

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM Nº 130 de 03.07.1974

DECRETO Nº 1.742/74
de 28 de junho de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, artigo 30, ítem V, e de acordo com a Lei nº 1.698 de 6 de dezembro de 1973, artigo 4 letra "b",

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas orçamentárias, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

4704-2-4110.99 - Obras Públicas - Estação Rodoviária 1.850.000,0
4704-4-4110.99 - Obras Públicas - Casa do Jovem 2.000.000,0

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de junho de 1974.

(Ass.)
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete